



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 938 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Orçamentos do Município de São Miguel dos Campos, relativos ao exercício de 1991, serão elaborados de acordo com as diretrizes estabelecidas nos termos da presente Lei.

Art. 2º - No Projeto de Lei Orçamentária anual as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 1990.

§ Único - A Lei Orçamentária anual consignará os valores constantes do Projeto de Lei respectivo, devidamente atualizado com base no índice oficial de inflação ocorrido no período de junho a dezembro de 1990.

Art. 3º - Na Lei Orçamentária Anual o montante das Despesas não poderá ser superior o das Receitas.

Art. 4º - Na fixação das Despesas dos Orçamentos fiscais e de investimentos serão observadas as prioridades estabelecidas nos anexos I e II desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projeto de Lei propondo alterações na legislação Tributária.

Art. 6º - Na ausência da Lei complementar prevista no inciso I § 9º do art. 165 da Constituição Federal, o Projeto de Lei Orçamentário Fiscal e Plano Plurianual de Investimentos serão apresentados na forma e no detalhamento estabelecido na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e demais disposições legais sobre a matéria.

Art. 7º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo deverá acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária anual, demonstrativo a nível de Projeto/Atividade, por fontes, segundo as categorias econômicas.



PREFEITURA MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO DA LEI

Art. 8º - Na ausência do Plano Plurianual, os projetos compatíveis com os definidos nos anexos I e II, desta Lei serão considerados prioritários para efeitos do cumprimento de normas fixadas na Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal incluirá o da seguridade social e Gabinete do Prefeito e do Plano Plurianual de Investimento terá seus projetos adestrados a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 10º - As despesas com pessoal ativo e inativo do Município não poderão exceder a 65% (Sessenta e cinco por cento) de sua Receita Corrente ou a outro a ser fixado em Lei Complementar Federal, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 11º - Todos os recursos oriundo de convênios contratos ou transferidos de entidades públicas ou privadas, a qual quer título aos órgãos municipais da Administração Direta e da Administração Indireta, inclusive Fundações criadas e mantidas pelo Poder Público, deverão adotar o regime de Caixa único e observados os princípios orçamentários.

Art. 12º - Esta Lei poderá ser ampliada neste exercício, suprimindo lacunas existentes em sua elaboração, desde que executada até 60 dias antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 18 de outubro de 1990.

FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBÁ
= PREFEITO MUNICIPAL =

FRANCISCO AFRATTO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO =

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 18 de outubro de 1990.

VERA LÚCIA CASTRO DE SOUSA
= AG. ADMINISTRATIVO =



PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I - PRIORIDADE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991, POR ÁREAS.

PODER LEGISLATIVO

Prosseguir ações no âmbito do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de adequá-lo às novas atribuições constitucionais; isto inclui implantação de sistemas informatizados, reorganização administrativa, separadamente e adaptações das atuais instalações, bem como aparelhamento, implantação e funcionamento de novas comissões previstas na Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PODER EXECUTIVO

CULTURA

Promover ações de preservação de bens públicos municipais de reconhecido valor histórico, artístico e cultural, mediante a restauração, a conservação e a revitalização dos mesmos;

Apoiar, estimular e divulgar a produção cultural do Município.

EDUCAÇÃO

Apoiar o ensino fundamental público, incluindo também o ensino para jovens e adultos, o pré-escolar e a educação especial; este apoio compreende também distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico;

Continuar a construção, recuperação e adaptação de instalações para atendimento da formação profissional.

PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Promover ações de treinamento dos servidores municipais; modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoamento os sistemas de planejamento, orçamento, bem como sua execução, arrecadação e fiscalização tributária e administração financeira, orçamentária e patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II - PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

I - SEGURIDADE SOCIAL

SAÚDE - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Melhorar o atendimento médico e hospitalar integral no âmbito do sistema único de saúde e ampliar as ações de prevenção e assistência ma terno-infantil integral;

Promover ações relativas à suplementação alimentar;

Promover a distribuição de medicamentos essenciais e farmácias bá sicas;

Modernizar e expandir as ações de finalização da segurança e saú de do trabalhador, com ênfase na preservação dos acidentes de trabalho.

Apoio o desenvolvimento científico-tecnológico na área de saúde, abrangendo, reequipamento médico-hospitalar, suprimento de tecnologia e insumos essenciais;

Apoiar ações de proteção à saúde quando afetada por alterações no meio-ambiente, inclusive as decorrentes de contingências climáticas;

Dar continuidade à implantação de benefícios previdenciários defi nidos pela nova Constituição Federal, redefinindo os riscos sociais e es tabelecendo critérios de seletividade em função da renda;

Prosseguir a modernização do sistema previdenciário, incluindo a informatização, o cadastramento e a melhoria do atendimento aos benefi ciários;

Ampliar ações no campo de intermediação, reciclagem e orientação profissional, inclusive promovendo a reabilitação de trabalhadores aciden tados;

Apoiar e ampliar as ações voltadas para a assistência às crianças carentes, inclusive através da distribuição de leite aos menores abandona dos, às comunidades pobres e aos dependentes de drogas e álcool, bem como visando a integração da pessoa idosa e dos deficientes na comunidade;

Prosseguir o atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolar;

Implantar a estrutura organizacional necessária à execução descen tralizada da prestação de serviços assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL

II - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

AGRICULTURA

Construção e instalação do Matadouro Público Municipal.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Construção, ampliação, reforma e equipamento de unidades escolares inclusive em convênios.

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica da sede e dos distritos.

URBANISMO

Pavimentação e repavimentação de ruas e avenidas.

SAÚDE E SANEAMENTO

Construção, melhoramento, ampliação e equipamento de Unidade de Saúde, inclusive em convênios.

TRANSPORTE

Prosseguimento de Projeto que visam a integração de melhoria da rede de estradas vicinais do município.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.

ADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 939/90 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA TRIÊNIO 1991/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1991/93, em conformidade com o inciso IX do art. 29, da Constituição do Estado, combinado com o inciso IX do artigo 49 da Lei Orgânica do Município compreende uma estimativa de Despesa de Capital para o período de Cr\$ 11.140.400.000,00 (Onze Bilhões, Cento Quarenta Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Recursos destinados a financiamento das Despesas de Capital incluídas no Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio 1991/93 provirão das seguintes fontes.

1. Recursos do Município.....	Cr\$ 608.275.000	Cr\$ 3.041.329.200	Cr\$ 6.082.658.400	Cr\$ 9.732.262.600
1.1 Receitas Tributárias.....	Cr\$ 56.000.000	Cr\$ 280.106.420	Cr\$ 560.212.839	Cr\$ 896.319.259
1.2 Transferências da União.....	Cr\$ 327.475.000	Cr\$ 1.637.451.641	Cr\$ 3.274.903.282	Cr\$ 5.239.829.923
1.3 Transferências dos Estados.....	Cr\$ 2.000.000	Cr\$ 10.036.386	Cr\$ 20.072.772	Cr\$ 32.109.158
1.4 Outras Transferências.....	Cr\$ 222.800.000	Cr\$ 1.113.734.753	Cr\$ 2.227.469.507	Cr\$ 3.564.004.260
2. Recursos de Outras Fontes.....	Cr\$ 60.000.000	Cr\$ 300.094.525	Cr\$ 600.189.050	Cr\$ 960.283.575
2.1 Operações de Créditos Internos.....	Cr\$ 60.000.000	Cr\$ 300.094.525	Cr\$ 600.189.050	Cr\$ 960.283.575
3. Alienação de Bens.....	Cr\$ 28.000.000	Cr\$ 139.951.275	Cr\$ 279.902.550	Cr\$ 447.853.825
TOTAL	Cr\$ 696.275.000	Cr\$ 3.481.375.000	Cr\$ 6.962.750.000	Cr\$ 11.140.400.000

Art. 3º - As Despesas de Capital, fixada na forma do art. 1º desta Lei, serão programadas para

execução como segue:

EXERCÍCIO DE 1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

	1991	1992	1993	TOTAL
01 - Legislativa	Cr\$ 15.000.000	Cr\$ 75.000.000	Cr\$ 150.000.000	Cr\$ 240.000.000
02 - Judiciária	Cr\$ 25.000	Cr\$ 125.000	Cr\$ 250.000	Cr\$ 400.000
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 26.740.000	Cr\$ 133.700.000	Cr\$ 267.400.000	Cr\$ 427.840.000
04 - Agricultura	Cr\$ 13.400.000	Cr\$ 67.000.000	Cr\$ 134.000.000	Cr\$ 214.400.000
05 - Educação e Cultura	Cr\$ 346.650.000	Cr\$ 1.733.250.000	Cr\$ 3.466.500.000	Cr\$ 5.546.400.000
06 - Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 22.500.000	Cr\$ 112.500.000	Cr\$ 225.000.000	Cr\$ 360.000.000
07 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 212.300.000	Cr\$ 1.061.500.000	Cr\$ 2.123.000.000	Cr\$ 3.396.800.000
08 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 39.900.000	Cr\$ 199.500.000	Cr\$ 399.000.000	Cr\$ 638.400.000
09 - Assistência e Previdência	Cr\$ 3.360.000	Cr\$ 16.800.000	Cr\$ 33.600.000	Cr\$ 53.760.000
10 - Transporte	Cr\$ 16.400.000	Cr\$ 82.000.000	Cr\$ 164.000.000	Cr\$ 262.400.000
TOTAL	Cr\$ 696.275.000	Cr\$ 3.481.375.000	Cr\$ 6.962.750.000	Cr\$ 11.140.400.000

Art. 4º - As despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos 1 e 2 integrantes desta Lei e o montante dos recursos previstos para cada ano serão corrigidos e reajustados de conformidade com o índice oficial da inflação, ocorrido no exercício e mediante abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5º - Anualmente na época própria, este plano será modificado desincorporando-se o do exercício encerrado e incorporando-se o do exercício seguinte e reajustando-se seus valores monetários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 25 de outubro de 1990.

FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBÁ
= PREFEITO MUNICIPAL =

FRANCISCO APARECIDO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO =

VERA LÚCIA CASTRO DE SOUSA
= AG. ADMINISTRATIVO =

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FUNÇÕES
TETÊNIO 1991 / 1993

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	D I S T R I B U I Ç Ã O	E X E R C I C I O S		
		1 9 9 1 Cr\$	1 9 9 2 Cr\$	1 9 9 3 Cr\$
00.01.01010012.01	00.01 - CÂMARA MUNICIPAL - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	15.000.000	75.000.000	150.000.000
	T O T A L	15.000.000	75.000.000	150.000.000
01.01.03070202.02	01.00 - GABINETE DO PREFEITO - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000.000	25.000.000	50.000.000
01.01.03070212.03	- Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	50.000	250.000	500.000
01.02.02040142.06	- Manutenção das Atividades da Procuradoria	25.000	125.000	250.000
01.03.15814862.11	- Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social	3.360.000	16.800.000	33.600.000
01.04.08460212.13	- Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes, Promoção e Turismo	550.000	2.750.000	5.500.000
01.05.03070232.17	- Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social	200.000	1.000.000	2.000.000
01.06.08462282.18	- Manutenção das Atividades do Módulo Esportivo	1.500.000	7.500.000	15.000.000
01.07.08462282.19	- Manutenção das Atividades do Estádio de Futebol.	300.000	1.500.000	3.000.000
	T O T A L	10.985.000	54.925.000	109.850.000
02.01.03070202.20	02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	650.000	3.250.000	6.500.000
02.02.03070212.21	- Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal	1.300.000	6.500.000	13.000.000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 1991 / 1993

C

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIOS		
		1991 Cr\$	1992 Cr\$	1993 Cr\$
02.03.03070212.23	- Manutenção das Atividades da Divisão de Material e Patrimônio	1.100.000	5.500.000	11.000.000
02.04.03070212.24	- Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais	500.000	2.500.000	5.000.000
02.05.03070252.25	- Manutenção da Seção de Conservação e Manutenção	200.000	1.000.000	2.000.000
	TOTAL.....	3.750.000	18.750.000	37.500.000
03.01.03080202.27	03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	1.150.000	5.750.000	11.500.000
03.01.03080332.28	- Amortização da Dívida Pública	100.000	500.000	1.000.000
03.02.03080302.34	- Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	600.000	3.000.000	6.000.000
03.03.03090422.35	- Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	240.000	1.200.000	2.400.000
03.04.03080312.36	- Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria	600.000	3.000.000	6.000.000
	TOTAL.....	2.690.000	13.450.000	26.900.000
04.01.08420212.37	04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	31.000.000	155.000.000	310.000.000
04.02.08411852.38	- Manutenção das Atividades dos Programas de Creches, inclusive em Convênios	6.900.000	34.500.000	69.000.000
04.02.08411902.39	- Manutenção do Ensino Pré-Escolar	100.000	500.000	1.000.000
04.02.08421872.40	- Manutenção das Atividades Corresponde a Erradicação do Analfabetismo, inclusive em Convênios	2.000.000	10.000.000	20.000.000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FUNÇÕES
PERÍODO 1991 / 1993

C

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	D I S T R I B U I Ç Ã O	E X E R C Í C I O S		
		1 9 9 1 Cr\$	1 9 9 2 Cr\$	1 9 9 3 Cr\$
04.02.08421882.41	- Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental.	53.500.000	267.500.000	535.000.000
04.02.08472392.44	- Manutenção do Transporte Escolar.	250.000	1.250.000	2.500.000
04.03.08482472.45	- Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.	250.000	1.250.000	2.500.000
	T O T A L	94.000.000	470.000.000	940.000.000
05.01.13750202.46	05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde.	500.000	2.500.000	5.000.000
05.01.13754282.47	- Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Sanitária.	1.050.000	5.250.000	10.500.000
	T O T A L	1.550.000	7.750.000	15.500.000
06.01.10070202.49	06.CO - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS			
	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Viação e Obras.	50.000	250.000	500.000
06.02.03070252.50	- Manutenção das Atividades de Vigilância Pública.	200.000	1.000.000	2.000.000
06.02.03070251.01	- Desapropriação de Imóveis para Edificações e Instalações de prédios Públicos.	13.600.000	68.000.000	136.000.000
06.02.04163531.02	- Manutenção das Atividades da Construção e Implantação do Matadouro Público Municipal.	11.900.000	59.500.000	119.000.000
06.02.08421881.03	- Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidades Escolares, inclusive em Con- vênios.	197.500.000	987.500.000	1.975.000.000
06.02.08462281.04	- Prosseguimento de Obras do Estádio Municipal.	36.000.000	180.000.000	360.000.000

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FUNÇÕES
TEIÊNIO 1991 / 1993

0

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	D I S T R I B U I Ç Ã O	E X E R C Í C I O S		
		1 9 9 1 Cr\$	1 9 9 2 Cr\$	1 9 9 3 Cr\$
06.02.08482471.05	Construção e Equipamento do Centro Cultural.	16.800.000	84.000.000	168.000.000
06.02.09510351.06	Ampliação da Rede de Energia Elétrica da Sede e dos Distritos, inclusive em Convênio.	22.500.000	112.500.000	225.000.000
06.02.10573161.07	Construção de Casas Populares, inclusive em Convênios.	128.000.000	640.000.000	1.280.000.000
06.02.10580202.51	- Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Conservação.	11.000.000	55.000.000	110.000.000
06.02.10585751.08	Urbanização, Pavimentação e Repavimentação de Ruas e Avenidas.	19.800.000	99.000.000	198.000.000
06.02.10603261.09	Construção e Ampliação de Cemitérios Municipais.	1.100.000	5.500.000	11.000.000
06.02.10603271.10	Ampliação e Melhoramento da Iluminação Pública da Sede e dos Distritos, inclusive em Convênios.	18.000.000	90.000.000	180.000.000
06.02.10603281.11	Construção e Melhoramento de Praças, Parques e Jardins, inclusive em Convênios.	31.000.000	155.000.000	310.000.000
06.02.13754281.12	Construção, Melhoramento, Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde, inclusive em Convênios.	32.000.000	160.000.000	320.000.000
06.02.13764481.13	Construção e Saneamento do Cais e Margens do Rio São Miguel.	1.100.000	5.500.000	11.000.000
06.02.13765751.14	Conservação e Melhoramento de Galerias Pluviais e Meio-Fio com Linha D'água.	5.100.000	25.500.000	51.000.000
06.02.13774582.52	- Manutenção dos Serviços de Defesa Contra Inundações.	150.000	750.000	1.500.000
06.02.16885342.53	- Manutenção das Atividades das Estradas Constantes do Plano Rodoviário Municipal.	100.000	500.000	1.000.000
06.02.16885341.15	- Aumento da Capacidade do Setor de Estradas de Rodagens.	1.400.000	7.000.000	14.000.000

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUB-PROGRAMA PELOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	1991	1992	1993
01 - LEGISLATIVA	15.000.000	75.000.000	150.000.000
01 - Processo Legislativo	15.000.000	75.000.000	150.000.000
001 - Ação Legislativa	15.000.000	75.000.000	150.000.000
02 - JUDICIÁRIA	25.000	125.000	250.000
04 - Processo Judiciário	25.000	125.000	250.000
014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000	125.000	250.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	26.740.000	133.700.000	267.400.000
07 - Administração	24.050.000	120.250.000	240.500.000
020 - Supervisão e Coordenação Superior	5.650.000	28.250.000	56.500.000
021 - Administração Geral	4.200.000	21.000.000	42.000.000
023 - Difusão Oficial	200.000	1.000.000	2.000.000
025 - Edificações Públicas	14.000.000	70.000.000	140.000.000
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.690.000	13.450.000	26.900.000
020 - Supervisão e Coordenação Superior	1.150.000	5.750.000	11.500.000
030 - Administração de Receitas	600.000	3.000.000	6.000.000
031 - Assistência Financeira	600.000	3.000.000	6.000.000
033 - Dívida Interna	100.000	500.000	1.000.000
042 - Ordenamento Econômico-Financeiro	240.000	1.200.000	2.400.000
04 - AGRICULTURA	13.400.000	67.000.000	134.000.000
16 - ABASTECIMENTO	13.400.000	67.000.000	134.000.000
021 - Administração Geral	1.500.000	7.500.000	15.000.000
353 - Comercialização	11.900.000	59.500.000	119.000.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	346.650.000	1.733.250.000	3.466.500.000
41 - Educação de Crianças de 0 a 6 Anos	7.000.000	35.000.000	70.000.000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO SANTO

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUB-PROGRAMA PELOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	1991	1992	1993	T
185 - Creche	6.900.000	34.500.000	69.000.000	
190 - Educação Pré-Escolar	100.000	500.000	1.000.000	
<u>42 - Ensino Fundamental</u>	284.000.000	1.420.000.000	2.840.000.000	4
021 - Administração Geral	31.000.000	155.000.000	310.000.000	
187 - Erradicação do Analfabetismo	2.000.000	10.000.000	20.000.000	
188 - Ensino Regular	251.000.000	1.255.000.000	2.510.000.000	
<u>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</u>	38.350.000	191.750.000	383.500.000	4
021 - Administração Geral	550.000	2.750.000	5.500.000	
228 - Parques Recreativos e Desportivos	37.800.000	189.000.000	378.000.000	
<u>47 - Assistência a Educandos</u>	250.000	1.250.000	2.500.000	
239 - Transporte Escolar	250.000	1.250.000	2.500.000	
<u>48 - CULTURA</u>	17.050.000	85.250.000	170.500.000	
247 - Difusão Cultural	17.050.000	85.250.000	170.500.000	
<u>09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS</u>	22.500.000	112.500.000	225.000.000	
51 - Energia Elétrica	22.500.000	112.500.000	225.000.000	
035 - Participação Societária	22.500.000	112.500.000	225.000.000	
<u>10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	212.300.000	1.061.500.000	2.123.000.000	
<u>07 - Administração</u>	50.000	250.000	500.000	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	50.000	250.000	500.000	
<u>57 - Habitação</u>	128.000.000	640.000.000	1.280.000.000	
316 - Habitações Urbanas	128.000.000	640.000.000	1.280.000.000	
<u>58 - Urbanismo</u>	30.800.000	154.000.000	308.000.000	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	11.000.000	55.000.000	110.000.000	

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUB-PROGRAMA PELOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	1991	1992	1993
575 - Vias Urbanas	19.800.000	99.000.000	198.000.000
60 - Serviços de Utilidade Pública	53.450.000	267.250.000	534.500.000
325 - Limpeza Pública	1.100.000	5.500.000	11.000.000
326 - Serviços Funerários	1.250.000	6.250.000	12.500.000
327 - Iluminação Pública	19.000.000	95.000.000	190.000.000
328 - Parques e Jardins	32.100.000	160.600.000	321.000.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	39.900.000	199.500.000	399.000.000
75 - Saúde	33.550.000	167.750.000	335.500.000
020 - Supervisão e Coordenação Superior	500.000	2.500.000	5.000.000
428 - Assistência Médica e Sanitária	33.050.000	165.250.000	330.500.000
76 - Saneamento	6.350.000	31.750.000	63.500.000
448 - Saneamento Geral	1.100.000	5.500.000	11.000.000
458 - Defesa Contra Inundações	150.000	750.000	1.500.000
575 - Vias Urbanas	5.100.000	25.500.000	51.000.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.360.000	16.800.000	33.600.000
81 - Assistência	3.360.000	16.800.000	33.600.000
486 - Assistência Social Geral	3.360.000	16.800.000	33.600.000
16 - TRANSPORTE	16.400.000	82.000.000	164.000.000
88 - Transporte Rodoviário	16.300.000	81.500.000	163.000.000
532 - Terminais Rodoviários	500.000	2.500.000	5.000.000
534 - Estradas Vicinais	5.700.000	28.500.000	57.000.000
536 - Serviços de Transporte Rodoviários	10.100.000	50.500.000	101.000.000
91 - Transporte Urbano	100.000	500.000	1.000.000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DOS CAMPOS

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUB-PROGRAMA PELOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	1991	1992	1993	1
574 - Vias Expressas	100.000	500.000	1.000.000	
TOTAL GERAL.....	696.275.000	3.481.375.000	6.962.750.000	11.1